



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 84, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui e regulamenta a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a Política Municipal de Alfabetização, define atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Municipal nº 325, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Anguera, disciplinando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.959, de 07 de agosto de 2025, que institui o Programa Bahia Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 62, de 06 de julho de 2026, que institui o Comitê Intersetorial Permanente em prol da Alfabetização (CIPA) no âmbito do Município de Anguera;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto Municipal nº 83, de 27 de agosto de 2026;

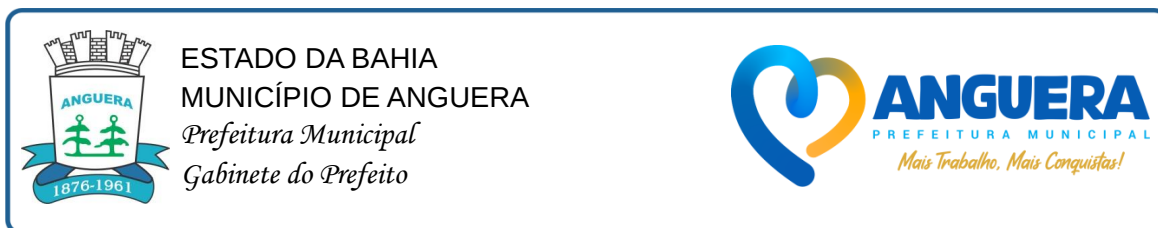
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica específica para a execução da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo Único. A Estrutura Administrativa e Pedagógica a que se refere o *caput* fica organizada em conformidade com o Fluxograma constante do **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º A governança da Política Municipal de Alfabetização organiza-se nas seguintes instâncias:

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



I - Secretário Municipal de Educação: Exerce a liderança estratégica, institucional e intersetorial da Política Municipal de Alfabetização, voltada à superação de desafios e ao cumprimento das metas de aprendizagem da rede.

II - Comitê Intersetorial Permanente em prol da Alfabetização (CIPA) liderado por um Coordenador Executivo: Tem como finalidade planejar, propor, monitorar, avaliar e articular ações, projetos e programas destinados à garantia da alfabetização integral na idade certa de todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino e à erradicação do analfabetismo junto a toda a população de Anguera.

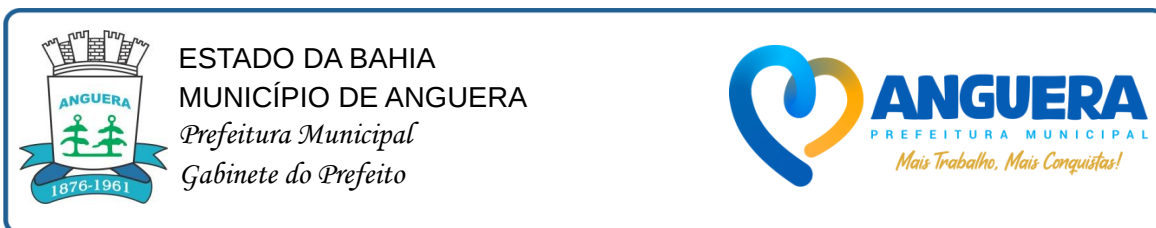
III - Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): Responsável por liderar a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na Rede Municipal de Ensino, mobilizando as equipes escolares, acompanhando as formações continuadas, monitorando as avaliações de aprendizagem e articulando ações técnicas do município junto às instâncias estaduais e federais.

IV - Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico: Unidade encarregada por planejar, coordenar e orientar a gestão pedagógica, a formação docente e o acompanhamento das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino. Atua para garantir a efetividade da alfabetização e do letramento desde a Educação Infantil até o Ciclo de Alfabetização, com foco na alfabetização na idade certa (ao final do 2º ano do Ensino Fundamental), assegurando a recomposição da aprendizagem, a consolidação da leitura e da escrita nos Anos Iniciais e a alfabetização funcional na Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com a equidade e as especificidades locais e das escolas do campo. Sua estrutura integra supervisões pedagógicas por segmento e articulações dedicadas ao fortalecimento das transições entre as etapas educativas.

V - Ponto Focal das Avaliações Externas: Profissional incumbido por planejar, articular e operacionalizar a governança das avaliações em larga escala, atuando como elo institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e as instâncias estaduais e federais. Compete a este profissional gerenciar a logística do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação da Educação Baiana (SABE), supervisionar a aplicação das avaliações de fluência leitora, assegurar a integridade dos processos e sistematizar os indicadores de aprendizagem para subsidiar a tomada de decisões e o alinhamento das políticas públicas de alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

VI - Núcleo Focal do Sistema Integrado de Gestão da Avaliação (SIGA): Grupo de profissionais responsáveis por gerenciar, articular e acompanhar a operacionalização do sistema interno de avaliação na Rede Municipal de Ensino. Cabe ao grupo aplicar avaliações diagnósticas na Pré-Escola, no Ciclo de Alfabetização, no Ciclo Complementar

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e no 1º Segmento da EJA, bem como apresentar os resultados às equipes escolares para orientar intervenções pedagógicas e a recomposição das aprendizagens, assegurando a fidedignidade dos dados e a emissão tempestiva de relatórios que subsidiem a gestão educacional.

VII - Rede Formadora dos Programas do Regime de Colaboração Entre os Entes Federados: Grupo constituído por profissionais articulados no âmbito do Regime de Colaboração (Município/Estado/União) que atuam na qualificação prática dos docentes da Rede Municipal de Ensino. A equipe garante o alinhamento às diretrizes nacionais e às especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, assegurando a aplicação de metodologias validadas, o acompanhamento em serviço dos professores e a distribuição de materiais pedagógicos estruturados. Atualmente, contempla o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI); o Programa de Formação de Educadores do Campo (FORMACAMPO); e o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto pela EJA).

VIII - Grupo Municipal Especializado de Formadores Pedagógicos do Programa de Formação Continuada em Atividade (PFCA): Profissionais do quadro da Rede Municipal de Ensino, empresas especializadas ou prestadores de serviço contratados, responsáveis por capacitar, requalificar e aprimorar continuamente o trabalho em serviço de docentes, profissionais não docentes, gestores, equipes de apoio e de acompanhamento especializado. A atuação visa assegurar uma educação pública de qualidade e equidade, com foco na consolidação da alfabetização na idade certa.

IX - Equipe de Gestão Administrativa e Pedagógica: Núcleo gestor da Unidade Escolar composto, no âmbito institucional e executivo, pelo Diretor Escolar e Vice-Diretor, incumbidos de assegurar a governança administrativa, orçamentária e relacional da escola, bem como de responder pelo seu funcionamento geral; e, no âmbito pedagógico, pelo Coordenador Pedagógico e Articulador de Área ou Segmento, responsáveis pela orientação docente, pelo monitoramento dos indicadores de aprendizagem, pelo alinhamento das rotinas de alfabetização e pelo suporte às transições de ciclos e áreas do conhecimento.

X - Quadro Docente: Corpo de profissionais da educação encarregados da regência de classe e da execução direta do processo de ensino-aprendizagem nas Unidades Escolares, responsáveis por planejar e ministrar aulas, avaliar o desenvolvimento dos estudantes e aplicar intervenções alinhadas à Política Municipal de Alfabetização. Estrutura-se a partir das seguintes funções específicas:

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



- a) **Professor da Pré-Escola:** Atua na Educação Infantil, especificamente com turmas de Grupos 4 e 5 (por idade), promovendo o desenvolvimento de habilidades preditivas para a alfabetização, com foco no estímulo à linguagem oral, à consciência fonológica, ao letramento lúdico e às interações pedagógicas intencionais, valorizando a articulação entre o brincar e o desenvolvimento de experiências e saberes.
- b) **Professor Alfabetizador:** Atua no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental) com o compromisso direto de assegurar o domínio do sistema de escrita alfabética, a fluência leitora e a compreensão de textos até o final do 2º ano, bem como a alfabetização matemática.
- c) **Professor de Recomposição da Aprendizagem:** Executa estratégias pedagógicas diferenciadas e direcionadas para estudantes com defasagens no processo de alfabetização e consolidação da leitura e escrita, garantindo a superação de lacunas cognitivas referentes aos objetos de conhecimento.
- d) **Professor do 3º ao 5º ano:** Responsável pela consolidação e aprofundamento das habilidades de leitura, produção textual e raciocínio lógico-matemático no Ciclo Complementar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando o progresso contínuo e a transição fluida para os Anos Finais.
- e) **Professor do 1º Segmento da EJA:** Atua na alfabetização funcional e na consolidação dos conhecimentos fundamentais para jovens, adultos e idosos, respeitando as trajetórias de vida, os saberes prévios e os ritmos específicos dessa modalidade de ensino.

XI - Quadro de Apoio ao Ensino e Assistência à Educação Inclusiva: Corpo de profissionais encarregados de prestar suporte pedagógico (com prioridade para a Educação Infantil), acompanhamento multiprofissional e operacional no ambiente escolar, atuando de forma integrada à Equipe de Gestão e ao Quadro Docente para assegurar a acessibilidade, a equidade, a inclusão e o pleno desenvolvimento dos estudantes. Compõe-se pelas seguintes funções:

- a) **Auxiliares de Ensino:** Atuam prioritariamente na Educação Infantil, no suporte direto às atividades pedagógicas e rotinas escolares cotidianas, colaborando com os professores regentes na organização dos espaços, na preparação de materiais e no acompanhamento das dinâmicas de aprendizagem em sala de aula.
- b) **Psicopedagogos:** Responsáveis pela investigação, diagnóstico intersetorial e intervenção nos processos de aprendizagem, identificando barreiras cognitivas e

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



socioemocionais. Atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e na orientação e promoção da alfabetização do público da Educação Especial, auxilia a equipe docente na adaptação curricular e propõe estratégias para a superação de dificuldades e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

- c) Auxiliares de Alunos da Educação Especial:** Prestam apoio individualizado ou em pequenos grupos a estudantes públicos-alvo da Educação Especial, auxiliando nas atividades pedagógicas adaptadas, na comunicação alternativa e na mediação das interações escolares, sob a orientação do psicopedagogo ou do professor especialista do AEE.
- d) Auxiliares Especializados:** Atuam na assistência direta aos estudantes com deficiências (incluindo deficiência visual, auditiva, física, intelectual e múltipla), Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação. Prestam suporte intensivo na locomoção, na higiene, na alimentação, nos cuidados de vida diária e na acessibilidade às interações e recursos escolares, incluindo apoio na orientação e mobilidade, mediação de comunicação alternativa e recursos de tecnologia assistiva, visando garantir sua autonomia, segurança e permanência na Rede Municipal de Ensino.
- e) Monitores de Ações Pedagógicas:** Auxiliam na execução de projetos educativos complementares (a exemplo do Projeto Alfabetiza, desenvolvido na Rede Municipal de Ensino), bem como em oficinas, atividades de recomposição da aprendizagem, laboratórios, espaços recreativos e momentos e setores de fortalecimento da leitura e da escrita, apoiando os docentes na mediação das aprendizagens e no acompanhamento das rotinas escolares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

ANEXO ÚNICO – FLUXOGRAMA

Política Municipal de
Alfabetização

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

